



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.997 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Declara de Utilidade Pública a Associação Nazarena Assistencial de Indaiatuba – ANAI.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a sociedade civil sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL DE INDAIATUBA – ANAI, fundada em 20 de fevereiro de 2005, com sede na Rua Primº José Mattioni, 260, Bairro Santa Cruz, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de outubro de 2006.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	141106
Projeto de lei nº	155/06
Processo nº	948/06
Data Publicação	20/10/06